



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Processo nº 23086.017881/2023-03

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 025/2023, QUE
ENTRE SI FAZEM A
UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E
MUCURI E A EMPRESA AR
ENGENHARIA LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representado pela VICE-REITORA FLAVIANA TAVARES VIEIRA, Professora do Magistério Superior, nomeada pela Portaria Nº 1885, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2023; retificada pela Portaria 2058 de 18 Setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2023, portadora da Matrícula Funcional SIAPE nº 1661929, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.286.217/0001-57**, com sede à Rua Zeferino Correia, 77, sala 305, Centro, VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA, CEP 45029-094, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Senhor André Luís Prates Rocha Moura, conforme qualificações pessoais descritas no contrato social presente nos autos,, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.017881/2023-03 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 104, I; 124, 125 E 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is) do objeto da contratação de Serviços de manutenção, reparo e adequações da infraestrutura física do Campus do Mucuri da UFVJM em Teófilo Otoni-MG.

1.1.1. **ACRESCENTAR R\$ 89.116,88 (oitenta e nove mil cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)**, o que equivale a 14,56% do valor inicial atualizado do Contrato nº 025/2023, com fundamento no art. art. 124, incisos I 'b' e art. 125, da Lei 14.133/21.

1.1.2. **SUPRIMIR R\$ 88.544,59 (oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, o que equivale a 14,46% do contrato original, sendo que os itens qualitativos representam 10,94% do valor inicial do contrato, enquanto os itens quantitativos representam 3,62% do valor inicial atualizado do Contrato nº 025/2023, com fundamento no art. art. 124, incisos I 'b' e art. 125, da Lei 14.133/21.

1.1.3. Com a celebração deste aditivo contratual irá resultar em um acréscimo de **R\$ 572,30 (quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos)** que corresponde a 0,093% do valor do contrato

original.

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Primeira e Quinta, em função do acréscimo/supressão.

1.1.5. **PRORROGAÇÃO do prazo de vigência** do Contrato nº 025/2023 por mais 01 mês, a partir de 02/10/2024 até 02/11/2024, com fundamento no artigo art. 6º, inciso XVII, e art. 104, inciso I, art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1.6. **PRORROGAÇÃO do prazo de execução** do Contrato nº 025/2023 por mais 01 mês, a partir de 01/08/2024, com fundamento no artigo art. 6º, inciso XVII, e art. 104, inciso I, art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1.7. A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da assinatura do Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 612.710,09 (seiscentos e doze mil setecentos e dez reais e nove centavos) .

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15243/153036;

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 229795

Sub-elemento de Despesa: 92

Plano Interno: MSS25G43KK0

Nota de Empenho: 2024NE000705

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade seguro-garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

4.2. *O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do termo aditivo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.*

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha Original - Contratada (1444002); Planilha de acréscimo x supressão (1444004); Planilha Atualizada - Aditivo 01 (1444005); Cronograma Físico financeiro - Aditivo 01 (1444006), Planilha Analítica (itens novos) Aditivo 01 (1444009); Termo de Anuência 1 (1443997); Documento mapa de análise de riscos - (1443996) e Documento Formalização de interesse em alteração contratual (1443995); Parecer n. 00849/2024/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (1463205).

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina, 19 de julho de 2024.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 19/07/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Prates Rocha Moura, Usuário Externo**, em 24/07/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste, Servidor (a)**, em 24/07/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Goncalves de Melo, Servidor (a)**, em 24/07/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1482517** e o código CRC **C8EF7603**.

Referência: Processo nº 23086.017881/2023-03

SEI nº 1482517

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000